



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 3872/2017
ASSUNTO: Indicação nº 3872, de 2017

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Enio Tatto, nos termos do artigo 159, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de determinar recursos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para serem investidos em infraestrutura, reforma e manutenção interna e externa da Escola Estadual Professor José Duarte Júnior, no município de São Paulo.

Na sua justificativa, o nobre Deputado alega que a escola necessita urgentemente de obras de infraestrutura e manutenção e que se encontra em péssimas condições, a saber:

1. o prédio está com infiltração e goteiras entre os patamares que independe de chuva;
2. os banheiros não têm torneiras;
3. os banheiros não têm portas;
4. janelas quebradas;
5. em dias de chuva, entra água nas salas de aula;
6. o entorno da escola está com mato de mais de um metro de altura;
7. o prédio necessita de dedetização e desratização;
8. a quadra necessita de cobertura;
9. as carteiras estão em péssimas condições de uso. Necessita de substituição urgentemente.
10. Os alunos não estão tendo todas as aulas.

Instado a se manifestar, o Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE, do Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, assim se expressou:

Em relação aos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6 e 7, informamos que a SEE está acionando nessa data vistoria em caráter prioritário à Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. A vistoria a ser realizada pela FDE, levantará o valor a ser investido na reforma e também o cronograma de execução das intervenções, as quais estamos incluindo em planejamento para início da execução ainda no primeiro trimestre de 2018, em conformidade com a disponibilidade orçamentária da Pasta.

Ainda em relação aos itens 2; 3 e 4, atestamos que quando o prédio foi construído todos os itens citados como “faltantes” existiam.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

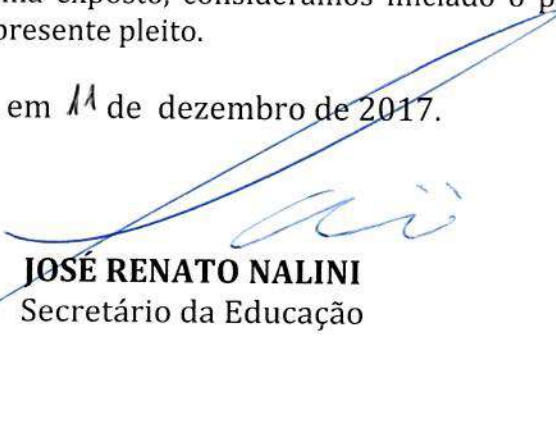
Sobre o item 8, informamos que a cobertura da quadra será realizada em outro momento orçamentário, será dada prioridade aos itens apontados pelo Nobre Deputado, os quais julgamos pertinentes e daremos a máxima prioridade, por tanto a execução da cobertura da quadra encontra-se em fase de planejamento se data para execução.

Para o item 9, informamos que a referida unidade escolar recebeu 120 conjuntos novos de carteiras nesse ano, só houver demanda a mesma deverá ser equacionada no início do próximo ano letivo.

Sobre o item 10, não foi informado sobre os motivos dos alunos não estarem tendo aulas, se for por problemas de infraestrutura, já informamos os procedimentos se for por questões relacionadas a falta de professores ou pedagógicas não é de competência desse Centro o referido assunto.

Conforme o acima exposto, consideramos iniciado o procedimento que propiciará o atendimento ao presente pleito.

G.S. em 11 de dezembro de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação